



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: INDICAÇÃO

Nº 622

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

Indicação a qual dispõe sobre a Construção de uma Galeria onde Rio Providência atravessa a BR 262, na Sede do Distrito de Venda Nova, Neste Município.

Apresentada na Sessão de 13 de Agosto de 1984.

Aprovada na Sessão de 13 de Agosto de 1984.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.,
em 14 de Agosto de 1984.



INDICAÇÃO Nº

de 1984

Indico ao Executivo a construção de uma galeria onde rio Providência atravessa a Br 262, na sede do Distrito de Venda Nova, neste Município.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1984


Vereador do PMDB Angelor Arlindo Pagoto

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de todos, a sede do Distrito de Venda Nova é inundada várias vezes por ano, sofrendo deste modo, prejuízos irreparáveis. Estas inundações são provocadas pela construção inadequada de um bueiro onde o Rio Providência atravessa a Br 262 e conseqüentemente pela má construção do mesmo, ele fica constantemente obstruído, provocando assim as várias inundações.

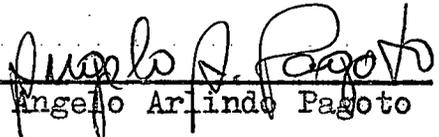
Como até hoje não foi tomada nenhuma providência para sanar este problema, sendo alegado pelo DNER, responsável pela Br 262, falta de recursos para executar a obra, mas, mesmo assim se coloca a disposição da Municipalidade para dar as orientações técnicas na construção de tal obra, indico ao Sr. Prefeito, que entre em contato imediato com a Chefia do DNER no sentido de obter licença para a construção de uma galeria adequada, para que os residentes de Venda Nova, não venham a sofrer novos prejuízos.

Estas providências devem ser tomadas de imediato, uma vez que a CESAN fará no local um bueiro com manilha de 1,20 de diametro, com a conseqüente quebra do asfalto, para travessia do cano d'água que abastece a sede do Distrito de Venda Nova, e seria bom e econômico que se fizesse de uma

vez a galeria, que atenderia todas as necessidades, do DNER, dos moradores de Venda Nova e da CESAN.

É inconcebível que a população da sede do Distrito de Venda Nova, Distrito este responsável pela geração dos recursos financeiros de nosso Município, seja relegada a dependência de fatores climáticos.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1984


Vereador do PMDB Angelo Arlindo Pagoto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 622

Protocolado em 13/08/1984

Respondido em 14/08/1984

Ofício n. 033/84


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 13/08/1984


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por

UNÂNIME

Sala de Sessões, 13/08/1984


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala de Sessões, 14/08/1984


PRESIDENTE